



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 410, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Decisão COREN-PB nº 401/2022 que autorizou, *ad referendum* do plenário, o parecer de conselheiro nº 177/2022 que analisa o processo de constituição da Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora das Neves (HNSN) em João Pessoa (PB).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro de nº 177/2022 que trata sobre a necessidade de homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora das Neves (HNSN) em João Pessoa-PB;

CONSIDERANDO o e-mail recebido pela instituição solicitando urgência na apreciação da demanda;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 401, de 23 de novembro de 2022, que autorizou, *ad referendum* do plenário, o parecer de conselheiro nº 177/2022 que analisa o processo de constituição da Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora das Neves (HNSN) em João Pessoa (PB);

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na 898ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 29 de novembro de 2022;

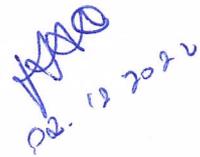
DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão COREN-PB nº 401/2022 que autorizou, *ad referendum* do plenário, o parecer de conselheiro nº 177/2022 que analisa o processo de constituição da Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora das Neves (HNSN) em João Pessoa (PB);

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB


02.12.2022